

LEI Nº1091 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 40.162.000,00 (quarenta milhões, cento e sessenta e dois mil cruzados) as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	480.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	2.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	1.300.000,00
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	1.000.000,00
------------------------------	--------------

3.1.2.0 – Material de Consumo.....	100.000,00
------------------------------------	------------

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	550.000,00
------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	6.680.000,00
------------------------------	--------------

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....	20.000,00
-----------------------------------	-----------

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	1.500.000,00
------------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	1.900.000,00
------------------------------	--------------

4.1.2.0 – Equipamento e Mat. Permanente.....	1.200.000,00
--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	210.000,00
------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	1.008.000,00
------------------------------	--------------

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....	1.200.000,00
-----------------------------------	--------------

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	6.240.000,00
------------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	5.940.000,00
------------------------------	--------------

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	550.000,00
---	------------

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	5.200.000,00
------------------------------------	--------------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	2.370.000,00
-------------------------------------	--------------

3.2.5.1 – Inativos.....	490.000,00
-------------------------	------------

3.2.8.0 – PASEP.....	24.000,00
----------------------	-----------

40.162.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base do Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 25 de novembro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal